



Materia Legislativa - 40/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 28 de Novembro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CENTRO
CULTURAL OKAVANGO

Lido em

03 DEZ. 2024

PROJETO DE LEI Nº 040/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

423 de 10 DEZ 2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL OKAVANGO CAPOEIRA.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro Cultural Okavango Capoeira, associação civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Rua Ágata, Nº 323, Jardim Europa, Centro, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 57.996.781/0001-33.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 28 de novembro 2024

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora



Materia Legislativa - 40/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 26 de Novembro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CENTRO
CULTURAL OKAVANGO

Lido em

03 DEZ. 2024

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 425 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 10 DEZ. 2024

Mesa Diretora

Egrégia Câmara,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 040/2024, de nossa autoria, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL OKAVANGO CAPOEIRA** com o seguinte pronunciamento:

A Associação Centro Cultural Okavango Capoeira desempenha um papel fundamental na preservação, promoção e disseminação da cultura afro-brasileira por meio da prática e ensino da capoeira. Fundada com o objetivo de integrar educação, cultura e cidadania, a Associação tem contribuído significativamente para o desenvolvimento social, cultural e esportivo da comunidade.

A capoeira, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO, transcende sua manifestação como luta ou dança, sendo uma ferramenta poderosa de inclusão social, resgate cultural e promoção de valores como respeito, disciplina, solidariedade e cooperação. A prática da capoeira, além de resgatar raízes culturais, atua como um instrumento de transformação social, especialmente entre crianças, jovens e populações em situação de vulnerabilidade.

Este projeto de lei busca oferecer o suporte necessário para que a Associação continue a expandir suas atividades e projetos, que incluem:

Educação e formação cidadã: Por meio de oficinas, rodas de capoeira, palestras e eventos culturais, a Associação promove o desenvolvimento humano, incentivando valores éticos e o fortalecimento da identidade cultural.

Inclusão social: A capoeira tem se mostrado um importante meio de integração social, possibilitando que crianças e jovens de comunidades carentes tenham acesso a atividades culturais e esportivas.

PL nº 040/2024 –utilidade pública Centro Cultural Okavango Capoeira

FI. 2 de 3



Materia Legislativa - 40/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 28 de Novembro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CENTRO
CULTURAL OKAVANGO

Lido em
03, DEZ. 2024

Preservação da cultura afro-brasileira: A Associação se compromete com a transmissão de tradições culturais, como a música, os instrumentos e os rituais da capoeira, assegurando sua continuidade para as futuras gerações.

Impacto na saúde e no bem-estar: A prática da capoeira contribui para a melhoria da qualidade de vida, promovendo a saúde física e mental dos seus praticantes, além de combater o sedentarismo.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é imprescindível para fortalecer as ações da Associação Centro Cultural Okavango Capoeira e assegurar que seus programas continuem a beneficiar a sociedade, ampliando seu alcance e impacto.

Investir na capoeira é investir em educação, cultura e cidadania, pilares essenciais para o desenvolvimento humano e social do nosso país.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 28 de novembro 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 16 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
42ª de 10 DEZ. 2024

Mesa Diretora

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora